

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.
Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 1998
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de fevereiro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 SECRETARIA DA FAZENDA			
21002 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4	27.874.584,00
TOTAL	1	4	27.874.584,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03.008.0030.2261 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4	27.874.584,00
TOTAL	1	4	27.874.584,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 SECRETARIA DA FAZENDA			
JANEIRO	1	4	27.874.584,00
FEVEREIRO			7.041.095,00
MARÇO			4.179.439,00
ABRIL			3.567.322,00
MAIO			2.289.284,00
JUNHO			2.477.774,00
JULHO			2.603.253,00
AGOSTO			2.769.705,00
TOTAL	1	4	27.874.584,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
03.008.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1	4	27.874.584,00
TOTAL	1	4	27.874.584,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART. PAR. INC. ITEM			
9902 7 UN. 3	27.874.584,00	27.874.584,00	0,00
TOTAL GERAL	27.874.584,00	27.874.584,00	0,00

DECRETO Nº 42.851, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 265.200.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco milhões e duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 1998
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de fevereiro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	1	265.200.000,00
TOTAL	1	1	265.200.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 19 41 CONTRIBUIÇÕES	1	1	14.300.000,00
TOTAL	1	1	14.300.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
15.082.0495.2408 COMPL. APOSENT. PENSÕES LEI 4819/58-CEA	1	4	14.300.000,00
TOTAL	1	4	14.300.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 19 41 CONTRIBUIÇÕES	1	1	250.900.000,00
TOTAL	1	1	250.900.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
15.082.0495.2222 COMPL. APOSENT. PENSÕES LEI 4819/58-FEP	1	4	250.900.000,00
TOTAL	1	4	250.900.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
JANEIRO	1	4	14.300.000,00
FEVEREIRO			1.099.670,00
MARÇO			1.099.670,00
ABRIL			1.099.670,00
MAIO			1.099.670,00
JUNHO			1.099.670,00
JULHO			1.099.670,00
AGOSTO			1.099.670,00
SETEMBRO			1.099.670,00
OUTUBRO			1.099.670,00
NOVEMBRO			1.551.550,00
DEZEMBRO			1.551.550,00
TOTAL	1	4	14.300.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART. PAR. INC. ITEM			
9902 7 UN. 3	265.200.000,00	265.200.000,00	0,00
TOTAL GERAL	265.200.000,00	265.200.000,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 9-2-98

No processo administrativo DGP-2.044-92-SSP - Vols. I e II c/aps. Req. de 30-7-97 (PB-6.728-97) + Pte. 3 do GS-3.542-92-SSP + Pte. 3 do GS-13.542-92-SSP + Exp. de 13-8-96 (PB-9.086-96), em que são interessados João Bodnar e Lourenço Corrêa: "À vista dos elementos que instruem os autos e do parecer 43-98 da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado pelos ex-Investigadores de Polícia João Bodnar, RG 2.786.628 e Lourenço Corrêa, RG 3.434.244, para, no mérito, indeferir-lhe, mantida a decisão impugnada."

No processo SEP-1.838-94 c/ap. SEP-145-95, em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento, sobre despesa pública: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial, o parecer 91-98, da AJG, autorizo o pagamento da importância de R\$ 55.769,16 à empresa Lombardi - Serviços e Bancos e Empresas Ltda. a título de indenização por serviços prestados sem cobertura contratual nos meses de dezembro de 1994 e de junho a outubro de 1995, desde que existentes os recursos orçamentários para este fim e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo PGE-958-97, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Procurador Geral do Estado e do parecer 107-98, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do

Ipiranga "Casa Dez", objetivando a prestação de assistência jurídica gratuita às crianças e adolescentes, nos postos de atendimento localizados nos bairros do Belém, Ipiranga, Sé e Sapopemba, no Município de São Paulo, observada a recomendação contida no item 11 do aludido parecer e atendidas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No processo SAA-1647-97, em que é interessado o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre convênio: "Tendo em vista a representação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do parecer 56-98, da AJG, e da manifestação da Chefia, considero autorizada a celebração do convênio entre o Estado, por intermédio da referida Secretaria e a União, pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, na data de 2-10-97, tendo por objeto a capacitação de recursos humanos, a reaparelhagem e informatização de unidades estaduais junto ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, observando a Pasta, na execução do ajuste, o inteiro cumprimento das normas legais pertinentes."

No processo SET-1.952-97, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria de Esportes e Turismo e do pronunciamento de seu Titular, autorizo a referida Pasta a firmar convênio com o Município de Quintana, objetivando a realização de festejos carnavalescos naquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

No processo SET-1.927-97, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria de Esportes e Turismo e do pronunciamento de seu Titular, autorizo a referida Pasta a firmar convênio com o Município de Nova Castilho, objetivando a realização de festejos carnavalescos naquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos treze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada na presença do Senhor Governador do Estado, Dr. MÁRIO COVAS, a sexagésima sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA, Secretário Adjunto da Energia, Dr. EDUARDO BERNINI, Presidente da ELETROPAULO, acompanhado de seus Assessores, Dr. ARIOVALDO CARMIGNANI, Presidente da SABESP, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Diretor Financeiro da CESP, DR. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto da Fazenda, Dr. ANTONIO DE PÁDUA PEROSA, Secretário Adjunto da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Dr. GERALDO GARDENALI, Presidente da Nossa Caixa - Nosso Banco, acompanhado de seus Assessores, Dr. MÁRCIO BUENO, Diretor Financeiro da COMGÁS, Dr. FERNANDO RAYMUNDO, Chefe de Gabinete da COMGÁS, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviços "B" da ELETROPAULO e o Consórcio responsável pelo Serviço "B" da COMGÁS. Dando início à reunião o Senhor Presidente deste Conselho passa a palavra a Dr. EDUARDO BERNINI que presta informações complementares sobre a EMAE, sendo apresentadas premissas sobre a viabilidade econômico-financeira da referida empresa. O Presidente da SABESP diante das colocações feitas levanta alguns pontos críticos no que se refere a alocação de atividades da EMAE junto à Companhia. Diante da complexidade do assunto, o Conselho Diretor recomenda a formação de um grupo de trabalho formado por representantes da ELETROPAULO, SABESP e do Governo para elaboração de uma proposta de equacionamento da situação econômica-financeira da EMAE. Aproveitando a oportunidade o Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do PED dá ciência aos presentes da Resolução nº 30, de 30.12.97, expedida pela ANEEL, que anuiu com o processo de reestruturação societária da ELETROPAULO. Em continuidade, é trazido à reunião o Acordo de Gestão Compartilhada da EPTE, cuja análise já foi iniciada pela PGE. Na sequência a palavra é passada ao Presidente da Nossa Caixa - Nosso Banco que relata ao Conselho

o Diretor do PED, estudos internos referentes a possibilidade de abertura do capital da instituição financeira e suas vantagens para o crescimento e diversificação das atividades da Nossa Caixa - Nosso Banco. A seguir a palavra é passada ao Diretor Financeiro da COMGÁS que por sua vez solicita ao Consórcio "B", contratado por aquela empresa, que apresente o Relatório Preliminar, de Avaliação Econômico-Financeira bem como o Relatório de Definição e Estrutura(s) de Nova(s) Área(s) de Concessão. Diante da exposição feita, notadamente sobre a modelagem de concessão e, considerando a estrutura legal vigente, bem como os trabalhos de avaliação até então desenvolvidos, o Consórcio Unibanco/ Lehman Brothers/ Arthur D Little/ Wald foi autorizado por este Conselho Diretor a dar prosseguimento à modelagem, com o detalhamento dos estudos das seguintes alternativas: 1) uma concessão incluindo todo o Estado de São Paulo, servido por uma única companhia; ou 2) duas áreas de concessão, uma delas incluindo a atual área mínima da COMGÁS, mais a região Sul e outra, compreendendo todo o restante do Estado (alternativa 3. a) do estudo apresentado). Entendeu, ainda o Conselho Diretor do PED que, ouvida a Procuradoria Geral do Estado, a autorização para prosseguimento da modelagem definitiva será dada em consonância com o cronograma de aprovação da emenda constitucional, razão pela qual entende este Conselho que o Consórcio deverá aguardar essas definições para apresentação dos relatórios que constam do item 9.1.6 do contrato firmado entre a COMGÁS e o Consórcio, revendo-se, em consequência, os respectivos cronogramas dos contratos do Serviço "A" e do Serviço "B", sem prejuízo das demais obrigações contratuais. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

- Dr. MÁRIO COVAS
- Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
- Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
- Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
- Dr. YOSHIKI NAKANO
- Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
- Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA
- Dr. EDUARDO BERNINI
- Dr. ARIOVALDO CARMIGNANI
- Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
- Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
- Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
- Dr. ANTONIO DE PÁDUA PEROSA
- Dr. GERALDO GARDENALI
- Dr. MÁRCIO BUENO
- Dr. FERNANDO RAYMUNDO
- Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
- Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
- Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
- Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
- Dr. RICARDO LIMA
- Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
- Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
- Dra. ROSÁLIA BARDARO

ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos catorze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, às dezesseis horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, extraordinariamente, a sexagésima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, Secretário de Economia e Planejamento, e como membros presentes os Senhores Dr ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA, Secretário Adjunto da Energia, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. ANDREA MATARAZZO, Presidente da CESP, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Diretor Financeiro da CESP, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Assessor da Presidência da CESP, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviços "B" da CESP. Dando início à reunião o Senhor Presidente deste Conselho passa a palavra ao Presidente da CESP que solicita ao Consórcio "B" que faça exposição da forma como se pretende efetuar a alocação de dívidas na Empresa de Distribuição da CESP - "Elektro- Eletricidade e Serviços S.A", constituída sob a forma de subsidiária integral, bem como o destino das Pequenas Centrais Hidroelétricas (PCHs), vale dizer, Emas, Lobo e Mogi Guaçu. Uma vez amplamente discutidos os mecanismos de alocação de dívidas, decidiu este Conselho Diretor recomendar, para apreciação do Senhor Governador do Estado, com base nos estudos apresentados pelo Consórcio responsável, que

sejam alocadas na "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A." as dívidas da ELETROBRÁS e da Fundação CESP. Decide, ainda, recomendar que as PCHs sejam transferidas para a referida Empresa de Distribuição, nos moldes propostos pelo Consórcio. A par da exposição feita, o Consórcio apresenta ao Conselho Diretor o detalhamento do cronograma do processo de alienação da referida empresa, cuja data de leilão está marcada para o dia 18.03.98. Dada a importância que o detalhamento da modelagem de venda da Empresa de Distribuição de CESP requer, fica desde já agendado que este Conselho Diretor voltará a se reunir na próxima quarta-feira, para ultimar deliberações sobre a "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A.". Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. EMERSON KAPAZ
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON
Dr. RICARDO LIMA
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
Dra. ROSÁLIA BARDARO

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED.

S.P. 14.01.98

MÁRIO COVAS

Governador do Estado

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a sexagésima oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA, Secretário Adjunto da Energia, Dr. EDUARDO BERNINI, Presidente da ELETROPAULO, acompanhado de seus Assessores, Dr. ANDREA MATARAZZO, Presidente da CESP, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Diretor Financeiro da CESP, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA, Secretário Adjunto da Fazenda, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviço "B" da CESP e da ELETROPAULO. Dando início à reunião, o Senhor Presidente deste Conselho passa a palavra ao Dr. ANDREA MATARAZZO que solicita aos integrantes do Consórcio que apresentem a modelagem de venda da Empresa de Distribuição "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A.". O andamento dos trabalhos de constituição da referida empresa, bem como as considerações a respeito da modelagem de venda da mesma são expostos, culminando na decisão deste Conselho de recomendar para apreciação do Senhor Governador, nos termos da Lei 9.361/96 que: a) seja assegurado aos acionistas da CESP, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei 9.361/96 o exercício do direito de preferência para aquisição das ações da "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A." pelo valor contábil das mesmas; b) o modelo de venda se inicie com a alienação, através de venda direta, de 100% das ações ordinárias da "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A." pertencentes à Fazenda do Estado, Companhia Paulista de Administração de Ativos (CPA) e Companhia Energética de São Paulo (CESP), respeitados o exercício do direito de preferência e a oferta aos empregados, previstos no § 3º do art. 14º e no art. 42 da Lei 9.361/96, respectivamente; c) o modelo de venda prossiga com a subseqüente oferta pública de ações preferenciais, respeitada a oferta aos empregados, prevista no art. 42 da Lei 9.361/96; d) que sejam aceitos como meio de pagamento na alienação de participações acionárias diretas da Fazenda do Estado e da CPA 30% em títulos emitidos pela CPA, nos termos do § 1º, do art. 14 da Lei 9.361/96, devendo o restante do lance ser pago em moeda corrente; e) o leilão seja na forma de

envelope fechado, sem repique, no recinto da Bolsa de Valores de São Paulo; f) o novo controlador proceda a abertura do capital da empresa no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias); g) não sejam estabelecidas restrições à participação no leilão, além das que vierem a ser definidas pelo governo federal e aquelas constantes na legislação vigente. Quanto à estrutura de oferta aos empregados, o Conselho Diretor recomenda que seja constituído grupo de trabalho para apreciação da proposta feita pelo Clube de Investimento dos Funcionários da CESP, vale dizer, CESPINVEST, já em outra oportunidade apresentado a este Conselho. Dando continuidade à reunião, o Dr. EDUARDO BERNINI informa que, após processo seletivo realizado na modalidade de carta-convite, empresa de auditoria foi contratada para acompanhar todo o processo de privatização das empresas constituídas em razão da cisão da ELETROPAULO. Em seguida são trazidos à discussão vários aspectos envolvendo a alienação das ações da EPTE, notadamente o Acordo de Gestão Compartilhada, bem como a alienação da EBE e da EME. Consubstanciado nos estudos realizados pelo Consórcio, decide este Conselho Diretor recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei 9.361/96, que sejam aceitos como meio de pagamento na alienação de participações acionárias diretas da Fazenda do Estado e da CPA 30% em títulos emitidos pela CPA, nos termos do § 1º, do art. 14 da Lei 9.361/96, devendo o restante do lance ser pago em moeda corrente nos leilões da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - EME, Empresa Bandeirantes de Energia S.A. - EBE e Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica - EPTE. Diante das recomendações oferecidas pelo Conselho Diretor constantes desta Ata e que serão submetidas ao Governador do Estado, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo, pois, lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. EMERSON KAPAZ
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA
Dr. EDUARDO BERNINI
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. RICARDO LIMA
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
Dra. ROSÁLIA BARDARO

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED.

S.P. 21.01.98

MÁRIO COVAS

Governador do Estado

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, na presença do Senhor Governador, Dr. MÁRIO COVAS a sexagésima nona reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. ANDREA MATARAZZO, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. EDUARDO BERNINI, Presidente da ELETROPAULO, acompanhado de seus Assessores, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA, Secretário Adjunto da Fazenda, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram os Consórcios responsáveis pelos Serviços "A" e "B" da CESP e o Serviço "B" da ELETROPAULO. Iniciando a exposição, o Consórcio responsável pelo Serviço "A" da CESP passa a relatar os critérios e procedimentos para a avaliação econômico-financeira da empresa de distribuição derivada da CESP, culminando por sugerir o valor de R\$ 1.486.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e seis milhões de reais) como o valor econômico mínimo para fins de alienação de controle da "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A.". Após a exposição, a palavra é passada ao Coordenador do Serviço "B", que, da mesma forma, apresenta um detalhamento da

avaliação econômico-financeira da empresa de distribuição derivada da CESP, concluindo por recomendar o valor econômico mínimo para fins de alienação do controle da citada empresa em R\$ 1.452.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e dois milhões de reais). Ouvidas e analisadas as exposições, com base nos valores apresentados e com fundamento no art. 5º, inciso I, da Lei 9.361/97, decide este Conselho Diretor recomendar ao Senhor Governador do Estado que o valor econômico mínimo de venda da "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A." para fins de alienação do controle seja fixado em R\$ 1.595.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e cinco milhões de reais), equivalente a um valor unitário arredondado de R\$ 17,02 (dezessete reais e dois centavos) por lote de mil ações ordinárias da companhia. Referido valor segue aprovado pelo Senhor Governador do Estado. Nesta mesma reunião, foram discutidas as condições de oferta aos empregados das ações da "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A.", sendo que este Conselho decidiu recomendar ao Governador do Estado que: a) seja assegurada aos empregados da CESP a oferta do percentual de 10% com um deságio de 45%, nos termos do que determina o art. 42 combinado com o art. 5º, inciso I, letra "i", da Lei 9.361/96; b) seja incorporado o deságio da oferta aos empregados no valor a ser pago pelo vencedor do leilão; e c) sejam oferecidas as ações objeto de oferta aos empregados proporcionalmente pelos alienantes do bloco de ações que serão colocadas em leilão. Referidas recomendações foram aprovadas pelo Senhor Governador do Estado. Em prosseguimento, o Consórcio "B" contratado pela ELETROPAULO apresenta ao PED resumo do Acordo de Gestão Compartilhada da EPTE, sendo recomendado por este Conselho Diretor, com base nas disposições do art. 5º, inciso I, da Lei 9.361/96, que a Audiência Pública para alienação das ações da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - EME, Empresa Bandeirantes de Energia S.A. - EBE e Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica - EPTE se dê em 18/02/98. O Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO aproveita para informar que o Relatório de Auditoria elaborado pela Boucinhas & Campos referente ao processo de desestatização da CPFL foi entregue à CESP. Efetuadas as devidas recomendações, o Senhor Governador do Estado, após ponderações, decidiu acolhê-las na sua totalidade. Isto posto, nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a mesma por encerrada, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. MÁRIO COVAS
Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. EMERSON KAPAZ
Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. EDUARDO BERNINI
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. RICARDO LIMA
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
Dra. ROSÁLIA BARDARO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, às dezessete horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, extraordinariamente, a septuagésima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. CLÁUDIO DE SENNA FREDERICO, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE, Secretário Adjunto da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA, Presidente da EMTU, acompanhado de seus Assessores, Dr. PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO, Superintendente de Desenvolvimento da EMTU, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dras. MÔNICA LANDI e ROSÁLIA BARDARO, todos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Dando início à reunião, o Senhor Presidente passa a palavra ao Secretário de Transportes Metropolitanos que apresenta ao Conselho Diretor, para apreciação, Projeto de Concessão do Sistema de Média Capacidade na Região Metropolitana de São Paulo. Durante a exposição feita, o Senhor Secretário de Transportes Metropolitanos dá conhecimento ao Conselho Diretor que 39 Prefeituras da Região Metropolitana têm conhecimento do referido Projeto e que o mesmo foi por elas aprovado. Em seguida a palavra é passada ao Superintendente de Desenvolvimento da EMTU, que expõe mais detalhadamente o escopo do projeto. Diante da exposição feita, o

Senhor Presidente cumprimenta o Secretário de Transportes Metropolitanos e o Presidente da EMTU, bem como os técnicos envolvidos no Projeto pela iniciativa tomada e com base no que dispõe o art. 3º do Decreto 41.150/96 constitui Grupo Técnico de Trabalho composto pelos seguintes servidores: Dr. Alberto Epifani, Dr. Pedro Luiz de Brito Machado, Dr. Ruy Stefanalli, Dr. Adauto Faria, Dra. Regina Donelli Natri, Dra. Márcia Fuentes, Dra. Mônica Landi e Dr. Eduardo Soares. Ainda, considerando que a Procuradoria Geral do Estado, juntamente com a Secretaria Técnica e Executiva deste Conselho já apreciaram tanto a minuta de Decreto de autorização da Concessão como a Minuta de Decreto que instituirá o Regulamento da mesma, este Conselho decide, consubstanciado nas disposições do art. 5º, inciso I, da Lei 9.361/96, recomendar ao Senhor Governador do Estado a aprovação dos referidos instrumentos legais. Isto posto, nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. CLÁUDIO DE SENNA FREDERICO
Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE
Dr. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA
Dr. PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
Dra. MÔNICA LANDI
Dra. ROSÁLIA BARDARO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos três dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a septuagésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. ANDREA MATARAZZO, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA, Secretário Adjunto da Fazenda, Dra. IEDA CORREA GOMES, Presidente da COMGÁS, Dr. MÁRCIO BUENO, Diretor Financeiro da COMGÁS, Dr. FERNANDO RAYMUNDO, Chefe de Gabinete da COMGÁS, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviço "B" da COMGÁS. Dando início à reunião, o Senhor Presidente passa a palavra à Presidente da COMGÁS, que apresenta aos Senhores Conselheiros o cronograma de eventos previstos contratualmente para o Serviço "A" (Deloitte Touche Thomsu Consultores S/C Ltda.) e Serviço "B" (Consórcio Unibanco/ Lehman Brothers/ Arthur D. Little/ Wald Advogados), bem como informa ao Conselho Diretor que a continuidade dos serviços de avaliação tanto pelo Serviço "B" como pelo Serviço "A" dependem de definição do Conselho Diretor e do Poder Concedente quanto ao número de áreas de concessão que serão avaliadas. O Conselho ponderou que tal definição e conseqüente modelagem deverão ocorrer após a votação da Proposta de Emenda à Constituição do Estado (PEC). Assim sendo, o Conselho autorizou a prorrogação das datas para apresentação dos relatórios finais dos Serviços "A" e "B", tendo sido ainda solicitado que o Consórcio responsável pelo Serviço "B" apresente alternativas de desestatização considerando cenários em que não ocorram a votação da PEC, devendo a COMGÁS fazer os necessários ajustes tanto para o Serviço "A" quanto para o Serviço "B" de forma a adequar os respectivos cronogramas ao andamento da tramitação da PEC. Isto posto, nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a mesma por encerrada, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. EMERSON KAPAZ
Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
Dra. ROSÁLIA BARDARO